



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 180/2022

RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, I E II CICLOS, MINISTRADA PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. MANOEL DINIZ, LOCALIZADA NA TRAVESSA MONTE CARMELO, 148, CENTRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA–PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 116/2022, exarado no Processo nº 0017182-1/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, pelo período de 3 (três) anos, a Educação de Jovens e Adultos – EJA, I e II Ciclos, ministrada pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Manoel Diniz, localizada na cidade de Itaporanga–PB.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 18 de abril de 2022.